



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ 34631057/0001-34

LEI Nº 0374/GPMAAN/2012

De 06 de Julho de 2012.

“Altera a Lei n.º 371/12, que Autoriza o Executivo Municipal a desenvolver ações para implementar o Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV), estabelecido pela Lei Federal n.º 11.977/09 e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte, Renan Lopes Souto, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte Lei, que dispõe o seguinte:

Art. 1.º - Fica Alterada a Lei Municipal n.º 371/12, que *Autoriza o Executivo Municipal a desenvolver ações para implementar o Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV), estabelecido pela Lei Federal n.º 11.977/09*, em seu Art. 2º, § 1º, que passará a ter a seguinte redação:

“Art. 2º- (...)

§1º- Os recursos financeiros a serem aportados não poderão ultrapassar o valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) por beneficiário, ficando o Município desobrigado da contrapartida financeira, e eles serão transferidos diretamente, de acordo com as cláusulas a serem estabelecidas no Termo de Acordo e Compromisso, firmado com Instituições Financeiras autorizadas pelo Banco Central do Brasil;”

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias;

Gabinete do Prefeito Municipal, aos 06 dias do mês de Julho do ano de 2012.

RENAN LOPES SOUTO
Prefeito Municipal